

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1723/83

INTERESSADA: MARIA DE LOURDES MARMORATO BOTTA HAFNER

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Clínica Médica, na FM. de Marília.

RELATOR : Consº Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1653 /83 -CTG- APROVADO EM 09 / 11 / 83

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Marília indica a médica Maria de Lourdes Marmorato Botta Hafner para, como Professor I, ministrar a disciplina Clínica Médica, junto ao Departamento de Clínica Médica.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é médica formada pela Faculdade proponente, em 1979, e estudou, em seu curso médico, a disciplina para a qual esta sendo indicada. Tem, na especialidade, residência de um (1) ano no Departamento de Medicina da FAMEMA e Curso de Especialização com a duração de um (1) ano, em tempo integral, na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, tendo sido aprovada nas provas de avaliação de conhecimentos.

Participou de vários cursos de curta duração.

Carga e grade horárias compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável a indicação da médica Maria de Lourdes Marmorato Botta Hafner para lecionar, como Professor I, a disciplina Clínica Médica, na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 28 de setembro de 1.983

A) Consº Paulo Gomes Romeo - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19.10.83

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães -Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de novembro de 1983.

a) CONS° CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE